



LEI Nº 1.095/2020

Dispõe sobre o piso salarial dos Agentes de Combate às Endemias - ACE e dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, sua Excelência o senhor Cléber José de Aguiar da Silva, faz saber que, em sessão realizada em 04/03/2020, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) o piso salarial profissional dos Agentes de Combate às Endemias – ACE e dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS do Município de Orobó, criados pela Lei Municipal nº 880, de 05/12/2007, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do Fundo Municipal de Saúde, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais de natureza suplementar ou especial no Orçamento vigente do Município, observando-se os termos da Lei Federal nº 4.320/64, bem como, proceder às alterações necessárias no PPA e LDO vigentes através de Decreto Municipal.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.077, de 22 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 09 de março de 2020; 92º da Emancipação.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Orobó

Cleber José Aguiar da Silva
Prefeito

AMARA MUNICIPAL DE OROBÓ - PE
 PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
 Nº _____ Data 09/03/2020
 Ass. _____ hs. _____
 Ass. do Recebido: *[Assinatura]*
 Prefeitura Municipal de Orobó
 Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Orobó
Secretaria Municipal de Administração

Publicado em
09. Março. 2020
Secretário